



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 607, de 01º. de abril de 2011.

***“Autoriza o aumento de subvenção repassada ao Hospital São Caetano”***

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital São Caetano, mensalmente, o valor de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para completar verbas do SUS.

Artigo 2º - A forma e os prazos para repasse deverão ser firmados em convênio/contrato a ser definido entre a Administração Municipal e o Hospital São Caetano.

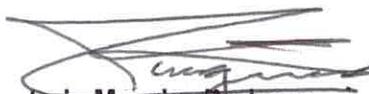
Artigo 3º - Fica o Hospital São Caetano obrigado a prestar contas dos valores recebidos para aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 01º. de abril de 2011.

  
**Luiz Moreira Pedrosa**  
**Prefeito Municipal**

**Luiz Moreira Pedrosa**  
Prefeito Municipal de  
Cipotânea - MG